



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 1 de 64

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 2 de 64

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI MUNICIPAL Nº 3.203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ALTERA OS ANEXOS IV, V, VI,
VII E VIII E O ARTIGO 24 DA LEI
DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025, DO
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.**

A Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam alterados na Lei Municipal 3186, datada de 27/06/2024 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025), os anexos IV, V, VI, VII e VIII, que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica alterado o Artigo 24 da Lei Municipal 3186, datada de 27/06/2024 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2025, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco por cento) da despesa total orçamentária fixada.”

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO IV - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - METAS E PRIORIDADES

MUNICÍPIO DE:	ITIRAPINA	INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:	01.01.01	Corpo Legislativo e Secretarias			
1º PROGRAMA/A:	9001	Processo Legislativo			
OBJETIVO:	Legislar, apreciar projetos de lei e outros atos encaminhados pelo Poder Executivo, no sentido de dar à população a garantia de um bom atendimento dos serviços públicos a serem oferecidos; fiscalizar os atos do Poder Executivo, fazendo-se cumprir as disposições legais; atender pessoalmente a população que, por ventura, necessite dos serviços e informações deste Poder.				
JUSTIFICATIVA:	Manter o Poder Legislativo, para que suas funções sejam desempenhadas a contento, e sua integração com o Poder Executivo.				
INDICADOR:	Sessões ordinárias anuais				
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade				
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		19			

AÇÕES DO PROGRAMA - 9001 - Processo Legislativo

1ª Ação:	2101	Manutenção da Câmara Municipal				
Objetivo:	Manutenção das atividades legislativas.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Sessões ordinárias anuais					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ações Legislativas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	19	Quantidade	4.841.000,00	115.000,00	0,00	4.956.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9001 - Processo Legislativo	4.841.000,00	115.000,00	0,00	4.956.000,00
---	--------------	------------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 01.01.01 - Corpo Legislativo e Secretarias	4.841.000,00	115.000,00	0,00	4.956.000,00
---	--------------	------------	------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
1º PROGRAMA:	9002	Supervisão e Coordenação Superior	
OBJETIVO:	Coordenar e supervisionar as diversas unidades subordinadas ao chefe do Poder Executivo; fazer cumprir a legislação, no que se refere, principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações em vigor, especialmente com respeito ao planejamento, orçamento e finanças.		
JUSTIFICATIVA:	Para o bom andamento e desempenho dos serviços das demais unidades a cargo do Gabinete do Prefeito, é necessário coordenar e preparar as equipes, para cumprir suas funções e oferecer um bom atendimento a toda população do município.		
INDICADOR:	Unidades Orçamentárias		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		28	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9002 - Supervisão e Coordenação Superior					
1ª Ação:	2102	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			
Objetivo:	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.				
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.				
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.				
Indicador:	Unidades orçamentárias				
Unidade:	Unidades				
Produto:	Administração eficiente.				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2025	28	Unidades	864.800,00	10.000,00	0,00
					Total
					874.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

2ª Ação:	2185	Manutenção da Controladoria Geral do Município					
Objetivo:	Controlar e avaliar os atos de gestão praticados pelo Poder Executivo em consonância com o Controle Externo, assegurando, dessa forma, a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e pessoal.						
Justificativa:	Cumprimento da legislação em vigor.						
Descrição:	Despesas com materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.						
Indicador:	Elaboração de Relatórios Bimestrais						
Unidade:	Quantidade						
Produto:	Auditoria Realizada						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	6	Quantidade	6.200,00	3.000,00	0,00	9.200,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9002 - Supervisão e Coordenação Superior			871.000,00	13.000,00	0,00	884.000,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências			871.000,00	13.000,00	0,00	884.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.02.01		Secretaria Municipal da Administração	
1º PROGRAMA:		9003		Organização e Modernização Administrativa	
OBJETIVO:		Efetuar melhorias na administração municipal; capacitação profissional; administrar a aquisição e controles de bens móveis e utensílios; administrar as compras e licitações, estocagem e utilização de materiais de consumo e contratações de serviços diversos; criação de condições propícias de trabalho aos servidores municipais; efetuar o lançamento e controle da folha de pagamento e demais atividades de recursos humanos; administração dos serviços de informática.			
JUSTIFICATIVA:		Oferecer condições adequadas, aos funcionários dos diversos setores, para que estes possam cumprir, a contento, com suas tarefas diárias.			
INDICADOR:		Tempestividade das obrigações legais.			
UNIDADE DE MEDIDA:		%			
EXERCÍCIO:		2025		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
				100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9003 - Organização e Modernização Administrativa						
1º Ação:	2103	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração				
Objetivo:	Manutenção das atividades administrativas.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Tempestividade das obrigações legais.					
Unidade:	%					
Produto:	Obrigações Cumpridas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
	2025	100	%	11.934.510,00	84.700,00	0,00
						12.019.210,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

2º Ação:	2164	CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes					
Objetivo:	Realizar diversos procedimentos com o objetivo de prevenir acidentes e promover ações para conscientização dos servidores sobre segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho.						
Justificativa:	É necessário executar uma boa prevenção, visando a preservação da saúde dos servidores.						
Descrição:	Realização de campanhas, vistorias, projetos, palestras e da Semana Interna de Prevenção a Acidentes no Trabalho (SIPAT), e demais ações correlatas.						
Indicador:	Redução de Acidentes						
Unidade:	%						
Produto:	Acidentes prevenidos						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	36	%	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9003 - Organização e Modernização Administrativa			11.957.610,00	84.700,00	0,00	12.042.310,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.02.01 - Secretaria Municipal da Administração			11.957.610,00	84.700,00	0,00	12.042.310,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.03.01	Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolv. Social
1º PROGRAMA:	9047	Atos Gabinete da Secretaria - SMAS	
OBIETIVO:	Promover o atendimento de pessoas, através de profissionais da assistência social, acompanhando especificamente as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculos fragilizados e ou com sinais de desproteção familiar que necessitam do auxílio do poder público.		
JUSTIFICATIVA:	Integrar o indivíduo vulnerável ao meio social, fortalecendo o convívio familiar, através de ações que propiciam sua melhor qualidade de vida.		
INDICADOR:	Famílias e indivíduos acompanhados		
UNIDADE DE MEDIDA:	%		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		65	

4ª Ação:	2169	Desenvolvimento e Implementação de Trabalhadores do SUAS				
Objetivo:	Atender o Pacto de Aprimoramento do SUAS.					
Justificativa:	Garantir os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de concurso público.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento e encargos sociais.					
Indicador:	NOB-RH SUAS					
Unidade:	QT Trabalhadores NOB/RH					
Produto:	Trabalhadores regularizados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
	2025	2	QT Trabalhadores NOB/RH	1.596.600,00	0,00	0,00
						1.596.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 9 de 64

5º Ação:	2170	Manutenção da Secretaria - SMAS					
Objetivo:	Suprir as necessidades desta pasta.						
Justificativa:	Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir a manutenção das ações desenvolvidas.						
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias.						
Indicador:	Pedidos Atendidos						
Unidade:	%						
Produto:	Pedidos atendidos						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	100	%	309.608,00	16.000,00	0,00	325.608,00	
6º Ação:	2171	Conselho Tutelar					
Objetivo:	Suprir as necessidades do Conselho Tutelar de Itirapina.						
Justificativa:	Realizar aquisições e contratações de serviços para garantir as ações necessárias para zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.						
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias.						
Indicador:	Atendimentos de Crianças e Adolescentes						
Unidade:	%						
Produto:	Atendimentos realizados.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	100	%	220.200,00	0,00	0,00	220.200,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9047 - Atos Gabinete da Secretaria - SMAS		2.126.408,00		16.000,00		0,00	2.142.408,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.01 - Secretaria Municipal de Assist. e Desenvolv. Social		2.126.408,00		16.000,00		0,00	2.142.408,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 10 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.03.02		Fundo Municipal de Assistência Social	
1º PROGRAMA:		9049		Política de Assistência Social	
OBJETIVO:		O artigo 2º, da Lei 8.742/93, em sua nova redação, estabeleceu que a Assistência Social tem por objetivos a proteção social, com o intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.			
JUSTIFICATIVA:		A Política de Assistência Social é uma ferramenta que fortalece o compromisso de solidificar as ações de proteção e promoção social através das políticas públicas garantidoras de direitos, dirigido por padrões de qualidade, transparência e controle social.			
INDICADOR:		Percentual do Orçamento Social			
UNIDADE DE MEDIDA:		%			
EVOLUÇÃO DO INDICADOR					
EXERCÍCIO:		2025		70	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9049 - Política de Assistência Social

1ª Ação:	0046	Parcerias - Proteção Social Básica			
Objetivo:	Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.				
Justificativa:	Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.				
Descrição:	Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços tipificados com recurso municipal.				
Indicador:	Repasse mensais				
Unidade:	%				
Produto:	Repasse efetuados.				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2025	12	%	748.800,00	0,00	0,00
					Total
					748.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 11 de 64

2º Ação:	0047	Parcerias - Proteção Social Especial de Média Complexidade					
Objetivo:		Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.					
Justificativa:		Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.					
Descrição:		Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.					
Indicador:		Repasses mensais					
Unidade:		%					
Produto:		Repasses efetuados.					
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025		12	%	19.440,00	0,00	0,00	19.440,00

3º Ação:	0048	Parcerias - Proteção Social Especial de Alta Complexidade					
Objetivo:		Pactuação de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.					
Justificativa:		Garantir investimento municipal no FMAS para comprovar o cofinanciamento municipal nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica.					
Descrição:		Ampliação dos serviços através de Celebração de Termo de Colaboração e Termo de Fomento de Serviços Tipificados com recurso municipal.					
Indicador:		Repasses mensais					
Unidade:		%					
Produto:		Repasses efetuados.					
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025		12	%	592.080,00	0,00	0,00	592.080,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

4ª Ação:	2175	Benefícios Eventuais
Objetivo:	Cumprir a função de prevenção e reparo nas situações de vulnerabilidade, sobretudo no fortalecimento da autonomia de indivíduos e famílias no território de vivência.	
Justificativa:	Estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.	
Descrição:	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.	
Indicador:	Atendimentos dos Beneficiários	
Unidade:	%	
Produto:	Atendimentos realizados.	
Exercício	Meta	Unidade
2025	100	%
		Despesas Correntes
		86.400,00
		Despesas de Capital
		0,00
		Reserva Conting.
		0,00
		Total
		86.400,00

5ª Ação:	2176	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Objetivo:	Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para crianças, jovens e idosos.	
Justificativa:	Contribuir no planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.	
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.	
Indicador:	Cadastro Único	
Unidade:	%	
Produto:	cadastros realizados	
Exercício	Meta	Unidade
2025	70	%
		Despesas Correntes
		148.000,00
		Despesas de Capital
		30.000,00
		Reserva Conting.
		0,00
		Total
		178.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 13 de 64

6ª Ação:	2177	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Objetivo:	Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para famílias.					
Justificativa:	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.					
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.					
Indicador:	Cadastro Único					
Unidade:	%					
Produto:	cadastros realizados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	50	%	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00

7ª Ação:	2178	Piso Básico Fixo				
Objetivo:	Ofertar serviços no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social para famílias					
Justificativa:	Fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.					
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.					
Indicador:	Cadastro Único					
Unidade:	%					
Produto:	cadastros realizados					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	50	%	62.400,00	19.200,00	0,00	81.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

8ª Ação:	2179	Piso de Média Complexidade Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI)						
Objetivo:	Atendimento as famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.							
Justificativa:	Oferecer apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.							
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.							
Indicador:	Cadastro Único							
Unidade:	%							
Produto:	cadastros realizados							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2025	50	%	20.600,00	0,00	0,00	20.600,00		

9ª Ação:	2180	Piso de Média Complexidade Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Medida Socioeducativa						
Objetivo:	Atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).							
Justificativa:	Promover um conjunto de ações que proporcionem aos adolescentes um processo de reflexão acerca de suas práticas infracionais.							
Descrição:	Aquisições e contratações necessárias para execução do serviço.							
Indicador:	Participação de Adolescentes nas atividades							
Unidade:	%							
Produto:	Adolescentes atendidos.							
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total		
2025	80	%	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00		



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

10º Ação:	2181	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				
Objetivo:	Apoio financeiro na gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único.					
Justificativa:	Contribuir com a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.					
Descrição:	O aprimoramento das ações, qualidade e eficiência nas atividades necessárias à execução do PBF e do Cadastro Único.					
Indicador:	Famílias atendidas					
Unidade:	%					
Produto:	Atendimentos realizados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	80	%	18.900,00	17.000,00	0,00	35.900,00

11ª Ação:	2182	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS					
Objetivo:	Apoio financeiro ao SUAS.						
Justificativa:	Aperfeiçoamento da Gestão do SUAS.						
Descrição:	Investimento em atividades para aprimoramento da gestão do SUAS, busca também recompensar os esforços realizados por estes entes.						
Indicador:	Ações e procedimentos						
Unidade:	%						
Produto:	Ações realizadas						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	85	%	90.900,00	12.000,00	0,00	102.900,00	

TOTAL GERAL DO PROGRAMA Assistência Social	9049 - Política de	1.840.320,00	78.200,00	0,00	1.918.520,00
--	--------------------	--------------	-----------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE Municipal de Assistência Social	02.03.02 - Fundo	1.840.320,00	78.200,00	0,00	1.918.520,00
--	------------------	--------------	-----------	------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.03.05	Fundo Social de Solidariedade
1º PROGRAMA:		9051	Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade
OBJETIVO:		Deliberar sobre o aporte de recursos públicos para programas e ações voltados à inclusão e promoção social, além de oferecer para a população mais vulnerável, cursos de capacitação em diversas áreas, para assim, tentar minimizar os atendimentos assistenciais dando a oportunidade das pessoas de se capacitarem para gerar renda extra para suas famílias.	
JUSTIFICATIVA:		Serão planejadas e sempre em parceria com as secretarias municipais, instituições sociais, empresas e sociedade civil, buscando, inclusive – com o auxílio do Conselho Gestor do Fundo – recursos junto ao governo do Estado, por meio do Fusp (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo).	
INDICADOR:		Famílias atendidas	
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
EXERCÍCIO:	2025	60	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9051 - Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade

1ª Ação:	2184	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade				
Objetivo:	Atender as demandas e deliberações do Conselho Municipal do Idoso.					
Justificativa:	Financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade.					
	Aquisições, contratações e celebração de convênio com o FUSP.					
Descrição:						
Indicador:	Famílias atendidas					
Unidade:	%					
Produto:	Atendimentos realizados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	60	%	42.000,00	15.000,00	0,00	57.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9051 - Política de apoio solidário para atendimento a famílias em	42.000,00	15.000,00	0,00	57.000,00
---	-----------	-----------	------	-----------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade	42.000,00	15.000,00	0,00	57.000,00
---	-----------	-----------	------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 17 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
1º PROGRAMA:		9009	Administração Educacional e Cultural
OBJETIVO:		Manutenção das atividades pedagógicas e administrativas.	
JUSTIFICATIVA:		Administração das unidades escolares municipais, apoiando, incentivando e orientando todos os envolvidos no processo educacional e administrativo.	
INDICADOR:		Unidades Escolares	
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade	
EXERCÍCIO:		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		10	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9009 - Administração Educacional e Cultural						
1ª Ação:	2141	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
Objetivo:	Proporcionar à equipe pedagógica de gestores, bem como aos funcionários técnico-administrativos, o apoio necessário ao desenvolvimento das ações pertinentes ao atendimento integral de toda a Rede Municipal, direcionada a uma boa gestão político-administrativa.					
Justificativa:	Necessidades de ações permanentes, a serem desenvolvidas dentro de cada ano letivo.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços de cunho administrativo.					
Indicador:	Unidades escolares					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ações educacionais e administrativas realizadas no ensino municipal.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	10	Quantidade	2.029.895,00	10.000,00	0,00	2.039.895,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9009 - Administração Educacional e Cultural			2.029.895,00	10.000,00	0,00	2.039.895,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			2.029.895,00	10.000,00	0,00	2.039.895,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.02		Ensino Fundamental	
1º PROGRAMA:		9038		Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
OBJETIVO:		Proporcionar a todas crianças e adolescentes, ensino fundamental de qualidade, desenvolvendo ações educativas que visem a excelência no ensino público, com a formação integral dos alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
JUSTIFICATIVA:		Manter as unidades escolares, dotando-as de todas as condições materiais e humanas, para que os alunos disponham das mais avançadas tecnologias, a serem aplicadas em seus aprendizados.			
INDICADOR:		Matrículas do Ensino Fundamental			
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade			
EXERCÍCIO:		2025		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
				1744	
6º Ação:		2112		Manutenção do Ensino Fundamental Regular e do EJA.	
Objetivo:		Manutenção das atividades educacionais.			
Justificativa:		Atender com excelência a clientela estudantil, visando, principalmente, o aumento nos índices do IDEB.			
Descrição:		Dotar as unidades escolares, com materiais didático-pedagógicos específicos e de qualidade; capacitar e especializar os profissionais docentes e demais profissionais da educação.			
Indicador:		Matrículas do ensino fundamental			
Unidade:		Quantidade			
Produto:		Ações educacionais realizadas.			
Exercício		Meta		Unidade	
2025		1744		Quantidade	
		Despesas Correntes		Despesas de Capital	
		15.223.950,00		120.000,00	
				Reserva Conting.	
				0,00	
				Total	
				15.343.950,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9038 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e		15.223.950,00		120.000,00	
				0,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.02 - Ensino Fundamental		15.223.950,00		120.000,00	
				0,00	
				15.343.950,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024 Ano VI | Edição nº 1309 Página 19 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.03		Educação da Criança de 0 a 5 anos	
1º PROGRAMA:		9039	Desenvolvimento da Educação Infantil		
OBJETIVO:		Proporcionar desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade, sendo oferecida em creches ou instituições equivalentes para crianças de até 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.			
JUSTIFICATIVA:		Manter as creches e pré-escolas em condições satisfatórias e adequadas, para que as crianças tenham um ambiente capaz de estimulá-las ao seu desenvolvimento cognitivo.			
INDICADOR:		Matrículas das creches e pré-escola			
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade			
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR		
			809		

4º Ação:	1271	Construção do CEMEI - Centro Educ. Mun. de Educ. Infantil - 2ª Etapa				
Objetivo:	Construção do CEMEI - Centro Educ. Mun. de Educ. Infantil - 2ª Etapa					
Justificativa:	Necessidade aumentar a oferta de vagas da educação infantil.					
Descrição:	Construção total d anova CEMEI.					
Indicador:	Taxa de realização da obra					
Unidade:	%					
Produto:	Obra Realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	%	0,00	2.749.300,00	0,00	2.749.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 20 de 64

5ª Ação:	2158	Manutenção do Ensino Infantil - Creche					
Objetivo:	Dotar as unidades com materiais específicos e de qualidade e capacitar e especializar os profissionais docentes e de apoio.						
Justificativa:	Manter as creches municipais em condições satisfatórias de efetuar atendimento de qualidade às crianças.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.						
Indicador:	Matrículas das creches						
Unidade:	Quantidade						
Produto:	Ações educacionais realizadas.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	368	Quantidade	3.785.002,00	33.000,00	0,00	3.818.002,00	
6ª Ação:	2159	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola					
Objetivo:	Dotar as unidades com materiais específicos e de qualidade e capacitar e especializar os profissionais docentes e de apoio.						
Justificativa:	Manter as unidades das pré-escolas municipais em condições satisfatórias de efetuar atendimento de qualidade às crianças.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.						
Indicador:	Matrículas da pré-escola						
Unidade:	Quantidade						
Produto:	Ações educacionais realizadas.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	441	Quantidade	1.405.165,00	15.000,00	0,00	1.420.165,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA		- 9039	5.190.167,00	2.797.300,00	0,00	7.987.467,00	
Desenvolvimento da Educação Infantil							
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.03 - Educação da Criança de 0 a 5 anos			5.190.167,00	2.797.300,00	0,00	7.987.467,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 21 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.04	Ensino Médio
1º PROGRAMA:		9040	Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)
OBJETIVO:		Fornecer transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Eja da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural e Urbana, nos períodos diurno e noturno.	
JUSTIFICATIVA:		Atender às condições impostas por convênio firmado com o Governo Estadual.	
INDICADOR:		Alunos do ensino médio transportados	
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
EXERCÍCIO:		2025	170

AÇÕES DO PROGRAMA - 9040 - Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)

1ª Ação:		2114				Manutenção do Ensino Médio					
Objetivo:		Fornecer transporte escolar a alunos do Ensino Médio e Eja da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural e Urbana, nos períodos diurno e noturno.									
Justificativa:		Atender às condições impostas por convênio firmado com o Governo Estadual.									
Descrição:		Contratação e pagamento dos serviços à empresa terceirizada.									
Indicador:		Alunos do ensino médio transportados									
Unidade:		Quantidade									
Produto:		Ações educacionais realizadas.									
Exercício		Meta		Unidade		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva Conting.	
2025		170		Quantidade		42.000,00		0,00		0,00	
										Total	
										42.000,00	

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9040 - Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
---	--	-----------	------	------	-----------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.04 - Ensino Médio		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
--	--	-----------	------	------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 22 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.07	Merenda Escolar
1º PROGRAMA:		9015	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar
OBJETIVO:		Oferecer aos alunos das escolas municipais e estaduais uma alimentação adequada, com alimentos variados, respeitando a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos, para um melhor rendimento escolar.	
JUSTIFICATIVA:		Adquirir alimentos de excelente qualidade, cumprindo rigorosamente o cardápio elaborado pela nutricionista, para que as crianças tenham condições de se alimentar adequadamente e garantir um bom aproveitamento escolar.	
INDICADOR:		Taxa de alunos atendidos	
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
EVOLUÇÃO DO INDICADOR		100	
EXERCÍCIO:	2025		

AÇÕES DO PROGRAMA - 9015 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar

1ª Ação:	2117	Manutenção da Merenda Escolar			
Objetivo:	Manutenção das atividades de fornecimento de alimentação escolar.				
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.				
Descrição:	Despesas com aquisição de alimentos, manutenção de equipamentos, uniformes, gás e demais despesas de custeio.				
Indicador:	Taxa de alunos atendidos				
Unidade:	%				
Produto:	Fornecimento de alimentação escolar para todos os alunos.				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2025	100	%	1.520.000,00	1.000,00	0,00
					Total
					1.521.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9015 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar	1.520.000,00	1.000,00	0,00	1.521.000,00
---	--------------	----------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.07 - Merenda Escolar	1.520.000,00	1.000,00	0,00	1.521.000,00
---	--------------	----------	------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 23 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.08	Fundeb - 70% - Fundamental
1º PROGRAMA:		9031	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental
OBJETIVO:		Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino fundamental.	
JUSTIFICATIVA:		Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal.	
INDICADOR:		Docentes do ensino fundamental	
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade	
EXERCÍCIO:		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
2025		124	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9031 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental

1ª Ação:	2130	Manutenção do Fundeb 70% - Fundamental			
Objetivo:	Manutenção do quadro de pessoal dos docentes do ensino fundamental.				
Justificativa:	Pagamento de salários e encargos sociais.				
Descrição:	Despesas com folha de pagamento dos docentes do ensino fundamental.				
Indicador:	Docentes do ensino fundamental				
Unidade:	Quantidade				
Produto:	Ações educacionais realizadas.				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2025	124	Quantidade	10.708.000,00	0,00	0,00
					Total
					10.708.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9031 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental	10.708.000,00	0,00	0,00	10.708.000,00
---	---------------	------	------	---------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.08 - Fundeb - 70% - Fundamental	10.708.000,00	0,00	0,00	10.708.000,00
--	---------------	------	------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 24 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.09		Fundeb - 30% - Fundamental	
1º PROGRAMA:	9032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb			
OBJETIVO:	Manter e ampliar as ações necessárias ao desenvolvimento do ensino, tais como material didático-pedagógico e escolar, remuneração dos demais profissionais da educação; capacitação e aperfeiçoamento de docentes bem como dos demais profissionais; arcar com as despesas de combustíveis, peças de reposição e serviços diversos nos veículos próprios, que transportam alunos.				
JUSTIFICATIVA:	Aplicação de no máximo, 30% do Fundeb, no pagamento complementar de despesas do ensino fundamental previstas em lei e disciplinadas pelos artigos 70 e 71 da LDB.				
INDICADOR:	Aplicação no Fundeb				
UNIDADE DE MEDIDA:	%				
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		15			

2ª Ação:	2131	Manutenção do Fundeb 30% - Fundamental				
Objetivo:	Manutenção das atividades educacionais e administrativas.					
Justificativa:	Necessidade permanente de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais, bem como a aquisição e manutenção de materiais de consumo, equipamentos permanentes, instalações, obras e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Aplicação no Fundeb					
Unidade:	%					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	15	%	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
---	----------	------	------	----------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.09 - Fundeb - 30% Fundamental	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
--	----------	------	------	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.10	Fundeb - 70% - Infantil
1º PROGRAMA:		9033	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil
OBJETIVO:		Aplicar integralmente o percentual mínimo de 70% no pagamento de salários e encargos dos docentes do ensino infantil.	
JUSTIFICATIVA:		Utilização dos 70% do Fundeb, previstos na LDB, para cumprimento de dispositivo legal.	
INDICADOR:		Docentes do ensino infantil	
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade	
EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
EXERCÍCIO:	2025	66	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9033 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil						
1ª Ação:	2160	Manutenção do Fundeb 70% - Infantil - Creche				
Objetivo:	Manutenção do quadro de pessoal dos docentes das creches municipais.					
Justificativa:	Pagamento de salários e encargos sociais.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais dos docentes das creches municipais.					
Indicador:	Docentes das creches municipais					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Ações educacionais realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	49	Quantidade	5.277.000,00	0,00	0,00	5.277.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 26 de 64

2ª Ação:	2161	Manutenção do Fundeb 70% - Infantil - Pré-escola					
Objetivo:	Manutenção do quadro de pessoal dos docentes das pré-escolas municipais.						
Justificativa:	Pagamento de salários e encargos sociais.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais dos docentes das creches municipais.						
Indicador:	Docentes das pré-escolas municipais						
Unidade:	Quantidade						
Produto:	Ações educacionais realizadas.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	17	Quantidade	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9033 - Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil			5.291.000,00	0,00	0,00	5.291.000,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.10 - Fundeb - 70% - Infantil			5.291.000,00	0,00	0,00	5.291.000,00	

Página 24 de 45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 27 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.06.12		Divisão de Cultura			
1º PROGRAMA:		9042	Incentivo a Cultura				
OBJETIVO:		Promover o incentivo de atividades culturais no município, executando projetos que despertem o interesse cultural de toda a população, no que tange, apresentações ao vivo como: shows culturais de música, festejos populares, eventos oficiais, teatro, magia, danças, feiras culturais, humor, bem como, oficinas de aprendizagem cultural.					
JUSTIFICATIVA:		Levar a população em geral, cursos e entretenimento, a fim de revigorar a qualidade cultural no município e transformar a ociosidade dos cidadãos num bem agradável, bem como, despertar o interesse artístico em cada um, aumentando as oportunidades financeiras, trabalhistas e intelectuais, nos vários segmentos da sociedade.					
INDICADOR:		Eventos anuais					
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade					
EXERCÍCIO:		2025		EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
		6					
2º Ação:		2154					
Objetivo:		Manutenção da Divisão de Cultura					
		Manutenção e desenvolvimento de atividades culturais com recursos próprios.					
Justificativa:		Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e realização de eventos culturais.					
Indicador:		Eventos anuais					
Unidade:		Quantidade					
Produto:		Eventos realizados					
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025		6	Quantidade	327.000,00	16.799,00	0,00	343.799,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9042 - Incentivo a Cultura				327.000,00	16.799,00	0,00	343.799,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.06.12 - Divisão de Cultura				327.000,00	16.799,00	0,00	343.799,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 28 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 02.07.01										Secretaria Municipal de Esportes e Lazer													
1º PROGRAMA:					9016					Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer													
OBJETIVO:					Dar condições para que crianças, jovens e adultos possam diversificar modalidades de esporte e lazer, mantendo escolinhas de variadas modalidades esportivas; fazer a manutenção de ginásios de esportes, campos de areia e grama e quadras em geral; promover atividades diversas de esportes e lazer.																		
JUSTIFICATIVA:					Nos dias atuais, há necessidade de tirar as crianças e jovens do ócio e mantê-los em atividades grupais de esporte e lazer, a fim de que cresçam com mente e físico saudáveis, para que no futuro disponham de uma vida livres de consequências que podem ser danosas a sociedade. As pessoas adultas e idosas também necessitam de atividades de recreação, para se sentirem valorizadas.																		
INDICADOR:					Frequência nas escolas esportivas																		
UNIDADE DE MEDIDA:					%																		
EXERCÍCIO:					2025					EVOLUÇÃO DO INDICADOR													
					100																		
10ª Ação:					2118					Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer													
Objetivo:					Manutenção das atividades de esporte e lazer.																		
Justificativa:					Necessidade de manutenção de custos diversos.																		
Descrição:					Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.																		
Indicador:					Frequência nas escolas esportivas																		
Unidade:					%																		
Produto:					Pessoas e crianças realizando atividades esportivas.																		
Exercício					Meta		Unidade		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva Conting.		Total								
2025					100		%		2.458.800,00		115.000,00		0,00		2.573.800,00								
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9016 -										Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer										2.573.800,00			
										2.458.800,00										115.000,00		0,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.07.01 - Secretaria										Municipal de Esportes e Lazer										2.573.800,00			
										2.458.800,00										115.000,00		0,00	
																						2.573.800,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 29 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.08.01	Secretaria Municipal da Fazenda
1º PROGRAMA:		9019	Administração Financeira
OBJETIVO:		Elaborar as peças de planejamento e a execução orçamentária anual, bem como efetuar a contabilidade municipal, e auxiliar a administração municipal na busca constante de equilíbrio financeiro.	
JUSTIFICATIVA:		Cumprir as determinações da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.	
INDICADOR:		Superávit orçamentário	
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
			1

AÇÕES DO PROGRAMA - 9019 - Administração Financeira						
1º Ação:	0039	Parcelamento de Precatórios Judiciais				
Objetivo:	Pagamento de Dívidas Parceladas.					
Justificativa:	Regularização da situação fiscal.					
Descrição:	Pagamento de débitos parcelados por regime especial.					
Indicador:	Pagamentos mensais					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Dívidas pagas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	12	Parcelas	0,00	2.880.000,00	0,00	2.880.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

2ª Ação:	0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias				
Objetivo:	Pagamento de Dívidas Parceladas junto à Secretaria da Receita Federal.					
Justificativa:	Regularização da situação fiscal.					
Descrição:	Pagamento de débitos parcelados.					
Indicador:	Pagamentos mensais					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Dívidas pagas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	12	Parcelas	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00

3º Ação:	0044	Financiamento CEF - Construção de Av. Dupla					
Objetivo:	Amortização do valor referente ao contrato de financiamento 2585.0519.186-DV 39.						
Justificativa:	Quitações das parcelas mensais.						
Descrição:	Pagamento mensais à CEF.						
Indicador:	Pagamentos mensais						
Unidade:	Parcelas						
Produto:	Dívidas pagas.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	12	Parcelas	504.000,00	554.000,00	0,00	1.058.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

4ª Ação:	2121	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda					
Objetivo:	Manutenção dos serviços financeiros e contábeis.						
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.						
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.						
Indicador:	Superávit orçamentário						
Unidade:	%						
Produto:	Equilíbrio orçamentário atingido.						
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total	
2025	1	%	4.435.869,28	22.000,00	0,00	4.457.869,28	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9019 - Administração Financeira			4.939.869,28	4.116.000,00	0,00	9.055.869,28	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 32 de 64

2º PROGRAMA:	9999	Reserva de Contingência
OBJETIVO:	Manter em orçamento, 1% da Receita Corrente Líquida, a título de Reserva de Contingência.	
JUSTIFICATIVA:	Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	
INDICADOR:	Receita Corrente Líquida	
UNIDADE DE MEDIDA:	%	
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		1

AÇÕES DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência

1ª Ação:	9999	Reserva de Contingência
Objetivo:	Reserva Legal.	
Justificativa:	Atendimento a LRF.	
Descrição:	Reserva de 1% da RCL.	
Indicador:	Receita Corrente Líquida	
Unidade:	%	
Produto:	Reserva para ações de emergência.	
Exercício	Meta	Unidade
2025	1	%
	Despesas Correntes	Despesas de Capital
	0,00	0,00
	Reserva Conting.	Total
	1.480.000,00	1.480.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9999 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.480.000,00	1.480.000,00
--	------	------	--------------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.08.01 - Secretaria Municipal da Fazenda	4.939.869,28	4.116.000,00	1.480.000,00	10.535.869,28
---	--------------	--------------	--------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 33 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL: 02.10.01		Secretaria Municipal de Projetos e Obras				
1º PROGRAMA:		9021	Planejamento e Execução de Obras em Geral			
OBJETIVO:		Executar e supervisionar as obras públicas.				
JUSTIFICATIVA:		Acompanhamento das obras públicas, para que tenham o andamento, de acordo com o estipulado no planejamento e para que atendam normas de segurança e que sejam realizadas com materiais de boa qualidade, servindo assim aos interesses públicos.				
INDICADOR:		Taxa de obras vistoriadas				
UNIDADE DE MEDIDA:		%				
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
			100			
13ª Ação:		2123	Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos e Obras			
Objetivo:		Manutenção dos serviços de desenvolvimento e acompanhamento de obras municipais.				
Justificativa:		Necessidade de manutenção de custos diversos.				
Descrição:		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.				
Indicador:		Taxa de obras vistoriadas				
Unidade:		%				
Produto:		Obras fiscalizadas				
Exercício		Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
2025		100	%	1.647.000,00	20.000,00	
					Reserva Conting.	
					0,00	
					Total	
					1.667.000,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9021 - Planejamento e Execução de Obras em Geral		1.647.000,00		20.000,00	0,00	
					1.667.000,00	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.10.01 - Secretaria Municipal de Projetos e Obras		1.647.000,00		20.000,00	0,00	
					1.667.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 34 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.11.01		Secretaria Municipal de Saneamento Básico											
1º PROGRAMA:		9022		Serviços de Saneamento Básico											
OBJETIVO:		Realizar serviços de: tratamento de água e esgoto; fornecimento adequado de água tratada; controle de perdas de água; manutenção do sistema de saneamento básico; controle da balneabilidade da água da Represa do Broa; realizar programas de incentivo ao uso adequado dos sistemas; adequação e automação do sistema de captação e distribuição de água; manter as ligações de água e esgoto.													
JUSTIFICATIVA:		Fornecer água tratada compatível com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e realizar o tratamento do esgoto doméstico conforme resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente													
INDICADOR:		Ligações de água atendidas													
UNIDADE DE MEDIDA:		Quantidade													
EXERCÍCIO:		2025		EVOLUÇÃO DO INDICADOR											
				11060											
15ª Ação:		2124		Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico											
Objetivo:		Manter o funcionamento adequado dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água e realizar a coleta e transporte do esgoto doméstico.													
Justificativa:		Custear todas as despesas relativas ao funcionamento adequado do sistema de saneamento básico municipal.													
Descrição:		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.													
Indicador:		Ligações de água atendidas.													
Unidade:		Quantidade													
Produto:		Sistema de saneamento básico em bom funcionamento.													
Exercício		Meta		Unidade		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva Conting.		Total			
2025		11060		Quantidade		6.820.828,99		239.225,00		0,00		7.060.053,99			
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9022 - Serviços de Saneamento Básico				6.820.828,99				239.225,00				0,00		7.060.053,99	
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.11.01 - Secretaria Municipal de Saneamento Básico				6.820.828,99				239.225,00				0,00		7.060.053,99	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 35 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.12.01 FMS - Secretaria Municipal de Saúde
1º PROGRAMA:	9023	Assistência Médica e Sanitária
OBJETIVO:	Manutenção e desenvolvimento dos serviços de assistência médica, hospitalar (urgência e emergência), fisioterapia, psicologia e odontologia; efetuar os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica; desenvolvimento de campanhas de vacinação e de saúde pública.	
JUSTIFICATIVA:	Atender a toda população, efetuando consultas e distribuindo medicamentos, através das farmácias das unidades de saúde; transporte, através de veículos próprios, de pacientes que necessitam de diagnósticos ou tratamentos médicos de maior complexibilidade.	
INDICADOR:	Cobertura da saúde	
UNIDADE DE MEDIDA:	%	
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		80

AÇÕES DO PROGRAMA - 9023 - Assistência Médica e Sanitária						
1ª Ação:	0050	Repasse a Instituições do Terceiro Setor - Ações de Saúde				
Objetivo:	Manter as atividades das instituições conveniadas.					
Justificativa:	Necessidade de auxílio financeiro.					
Descrição:	Manutenção geral da entidade, de acordo com plano de trabalho.					
Indicador:	Pagamentos mensais					
Unidade:	Parcelas					
Produto:	Repasse efetuados.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
	12	Parcelas	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 36 de 64

8ª Ação:	2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica				
Objetivo:	Ofertar à população, prevenção e promoção da saúde.					
Justificativa:	Melhorar a qualidade de vida de usuários, atuando em níveis primários, favorecendo a saúde, evitando seus agravos, através da saúde preventiva nos diversos blocos de atendimento.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.					
Indicador:	Cobertura Populacional da Atenção Básica					
Unidade:	%					
Produto:	População atendida.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	80	%	16.652.317,25	30.000,00	0,00	16.682.317,25

9ª Ação:	2146	Manutenção dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Objetivo:	Manutenção dos serviços de saúde prestado aos municípios nos casos de internações, de urgência e emergência, para utilização da classificação de risco, capacitando profissionais de saúde para execução da classificação de Manchester.					
Justificativa:	Atendimento da demanda, que difere dos princípios de atenção básica, objetivando o atendimento prioritário nos serviços de urgência e emergência, internações e realização de exames por imagem como RX e Ultrassonografia.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.					
Indicador:	Classificação de risco					
Unidade:	%					
Produto:	Classificação de risco nos atendimentos de urgência e emergência					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	80	%	16.311.651,98	90.000,00	0,00	16.401.651,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 37 de 64

10ª Ação:	2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos				
Objetivo:	Estabelecer requisitos de boas práticas para funcionamento de serviços de saúde, qualificar os serviços profiláticos e terapêuticos, através do acolhimento e humanização, tornando o atendimento mais eficaz e resolutivo.					
Justificativa:	Qualificação, humanização da atenção, gestão e redução dos riscos aos usuários utilizando a gestão qualificada como ferramenta para o matriciamento dos serviços profiláticos e terapêuticos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.					
Indicador:	Acompanhamento na pré e pós consulta					
Unidade:	%					
Produto:	Consultas realizadas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	80	%	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00

11ª Ação:	2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária				
Objetivo:	Inspeções e licenciamentos sanitários em estabelecimentos comerciais e industriais alimentícios, prestadores de serviços de saúde e atendimento de reclamações da população em geral.					
Justificativa:	Controle a acompanhamento de pragas, vetores e fiscalizações, visando o bem estar da saúde pública, trabalhando em grupos de ações de vigilância sanitária.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde..					
Indicador:	Estabelecimentos fiscalizados					
Unidade:	%					
Produto:	Ações de melhoria da saúde da população.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	80	%	1.803.027,50	80.000,00	0,00	1.883.027,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

12º Ação:	2149	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica									
Objetivo:	Diagnósticos e acompanhamentos de casos, notificações de doenças e agravos inusitados à saúde; busca ativa, bloqueios, campanha de vacinação, visitas domiciliares, tratamento supervisionado de TB e MH, ações de prevenção junto a comunidade.										
Justificativa:	Controle e redução de casos de doenças, visando a melhoria da qualidade da saúde da população.										
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo e populacional de usuários do Sistema Único de Saúde.										
Indicador:	Ações e procedimentos										
Unidade:	%										
Produto:	Ações de melhoria da saúde da população.										
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva Conting.		Total		
2025	80	%	891.000,00		0,00		0,00		891.000,00		
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9023 - Assistência Médica e Sanitária			36.185.996,73		200.000,00		0,00		36.385.996,73		
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.12.01 - FMS - Secretaria Municipal de Saúde			36.185.996,73		200.000,00		0,00		36.385.996,73		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.13.01				Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
1º PROGRAMA:		9024		Serviços de Utilidade Pública					
OBJETIVO:		Prestar serviços de qualidade à toda população, tais como; realizar a limpeza e manutenção de vias e espaços públicos, serviços de cemitério, iluminação pública, e outros, para que a cidade tenha um aspecto agradável e proporcione qualidade de vida a todos.							
JUSTIFICATIVA:		Melhorar as condições de vida da população, através de serviços de boa qualidade oferecidos.							
INDICADOR:		População coberta por serviços públicos							
UNIDADE DE MEDIDA:		%							
EXERCÍCIO:		2025		EVOLUÇÃO DO INDICADOR					
				88					

10ª Ação:		2126		Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos							
Objetivo:		Manutenção dos serviços públicos em geral, tais como: cemitério e velório; tapa buracos em ruas e avenidas; placas de sinalização; controle de tráfego; manutenção de estradas rurais.									
Justificativa:		Necessidade de manutenção de custos diversos.									
Descrição:		Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.									
Indicador:		População coberta por serviços públicos.									
Unidade:		%									
Produto:		Manutenção e conservação geral realizada.									
Exercício		Meta		Unidade		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva Conting.	
2025		93		%		8.753.636,00		15.000,00		0,00	
										Total	
										8.768.636,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

11ª Ação:	2150	Manutenções dos Serviços de Iluminação Pública				
Objetivo:	Manter os serviços de iluminação pública em ruas e avenidas efetuando a troca de lâmpadas e braços de iluminação em ruas e avenidas.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos, visando a segurança da população.					
Descrição:	Despesas com diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio dos serviços oferecidos.					
Indicador:	População coberta por serviços públicos.					
Unidade:	%					
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	94	%	1.826.000,00	0,00	0,00	1.826.000,00

12ª Ação:	2151	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
Objetivo:	Manter os serviços de coleta de lixo e retirada de entulhos, buscando o aperfeiçoamento da limpeza em geral.					
Justificativa:	Manter a cidade limpa e com aspecto agradável à população.					
Descrição:	Despesas com diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio dos serviços oferecidos.					
Indicador:	População coberta por serviços públicos.					
Unidade:	%					
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	58	%	3.838.700,00	15.000,00	0,00	3.853.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 41 de 64

13ª Ação:	2168	Defesa Civil
Objetivo:	Organizar os serviços de Defesa Civil no município.	
Justificativa:	Necessidade de de implantação e manutenção das ações da Defesa Civil.	
Descrição:	Realizar ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, sejam eles de causa natural ou não.	
Indicador:	População coberta por serviços públicos.	
Unidade:	%	
Produto:	Manutenção e conservação geral realizada.	
Exercício	Meta	Unidade
2025	100	%
		Despesas Correntes
		400.700,00
		Despesas de Capital
		10.000,00
		Reserva Conting.
		0,00
		Total
		410.700,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9024 - Serviços de Utilidade Pública		
		14.819.036,00
		40.000,00
		0,00
		14.859.036,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.13.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
		14.819.036,00
		40.000,00
		0,00
		14.859.036,00

Página 39 de 45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 42 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.15.01	Obrigações Tributárias e Financeiras
1º PROGRAMA:		9026	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
OBJETIVO:		Cumprir com obrigações de contribuições constitucionais ao Pasep, a fim de proporcionar aos servidores, rendimentos e outros benefícios de acordo com a legislação em vigor.	
JUSTIFICATIVA:		Necessidade e obrigatoriedade do cumprimento da legislação vigente.	
INDICADOR:		Receita arrecadada	
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
		EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
EXERCÍCIO:	2025	1	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9026 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público						
1ª Ação:	2128	Contribuições ao Pasep				
Objetivo:	Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.					
Justificativa:	Cumprimento da legislação em vigor.					
Descrição:	Contribuição federal mensal calculada sobre a arrecadação municipal.					
Indicador:	Receita arrecadada					
Unidade:	%					
Produto:	Contribuição federal recolhida.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	1	%	1.455.560,00	0,00	0,00	1.455.560,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9026 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	1.455.560,00	0,00	0,00	1.455.560,00
---	--------------	------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.15.01 - Obrigações Tributárias e Financeiras	1.455.560,00	0,00	0,00	1.455.560,00
--	--------------	------	------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
1º PROGRAMA:	9045	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	
OBJETIVO:	Elaborar e manter projetos de incentivo ao turismo no município.		
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de exploração do potencial turístico do município.		
INDICADOR:	Eventos anuais		
UNIDADE DE MEDIDA:	Quantidade		
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR	
		6	

4ª Ação:	2166	Manutenção da Divisão de Turismo			
Objetivo:	Manutenção dos serviços e atividades turísticas.				
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.				
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.				
Indicador:	Eventos anuais				
Unidade:	Quantidade				
Produto:	Eventos realizados				
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.
2025	6	Quantidade	2.158.295,00	15.000,00	0,00
					Total
					2.173.295,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA	-	9045	-	15.000,00	0,00	2.173.295,00
Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

2º PROGRAMA:	9046	Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente
OBJETIVO:	Elaborar e manter projetos de incentivo e garantir a preservação do meio ambiente.	
JUSTIFICATIVA:	Necessidade da preservação de nosso meio ambiente.	
INDICADOR:	Taxa de Preservação	
UNIDADE DE MEDIDA:	%	
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
		100

AÇÕES DO PROGRAMA - 9046 - Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente

1ª Ação:	2167	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
Objetivo:	Manutenção dos serviços e atividades de conservação ambiental.	
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.	
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.	
Indicador:	Taxa de preservação	
Unidade:	%	
Produto:	Meio ambiente preservado	
Exercício	Meta	Unidade
2025	100	%
	Despesas Correntes	Despesas de Capital
	401.000,00	7.000,00
		Reserva Conting.
		0,00
		Total
		408.000,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9046 - Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente	401.000,00	7.000,00	0,00	408.000,00
---	------------	----------	------	------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	2.559.295,00	22.000,00	0,00	2.581.295,00
---	--------------	-----------	------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.17.02 Balneário Santo Antônio				
1º PROGRAMA:	9017	Administração do Balneário Santo Antônio				
OBJETIVO:	Administrar o Balneário Santo Antônio e adjacências, inclusive a sua portaria, efetuando o controle de acesso de moradores e veículos pagantes e mantendo os serviços públicos, para dar condições de lazer aos diversos turistas que nos visitam.					
JUSTIFICATIVA:	Proporcionar aos moradores e visitantes, condições de usufruir do Balneário, de forma segura e com várias alternativas de lazer, a fim de incrementar o turismo no município.					
INDICADOR:					Veículos Pagantes	
UNIDADE DE MEDIDA:					Quantidade	
EXERCÍCIO:	2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR			8000	
3º Ação:	2119	Manutenção da Divisão do Balneário Santo Antônio				
Objetivo:	Manutenção do Balneário Santo Antônio.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Veículos Pagantes					
Unidade:	Quantidade					
Produto:	Melhoria da infraestrutura oferecida aos turistas.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	
	2025	8000	Quantidade	1.799.900,00	5.000,00	
					Total	
					1.804.900,00	
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9017 - Administração do Balneário Santo Antônio		1.799.900,00		5.000,00	0,00	1.804.900,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.02 - Balneário Santo Antônio		1.799.900,00		5.000,00	0,00	1.804.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 46 de 64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.17.03	Pedágio Municipal
1º PROGRAMA:		9018	Administração do Pedágio Municipal
OBJETIVO:		Administração do Pedágio Municipal, mantendo o seu funcionamento de forma satisfatória, e proporcionando aos usuários da rodovia, condições ideais de uso e segurança.	
JUSTIFICATIVA:		Conservação e manutenção da rodovia, com implantação de melhoramentos diversos, e buscando a constante melhoria do atendimento ao usuário.	
INDICADOR:		Conservação da Rodovia	
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
EVOLUÇÃO DO INDICADOR			
EXERCÍCIO:	2025	100	

AÇÕES DO PROGRAMA - 9018 - Administração do Pedágio Municipal

1º Ação:	2120	Manutenção da Divisão do Pedágio Municipal				
Objetivo:	Manutenção do sistema de pedágio e manutenção de rodovia municipal.					
Justificativa:	Necessidade de manutenção de custos diversos.					
Descrição:	Despesas com folha de pagamento, encargos sociais e diversos custos de materiais e serviços necessários ao custeio administrativo.					
Indicador:	Conservação da Rodovia					
Unidade:	%					
Produto:	Rodovia 100% conservada.					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	%	1.679.420,00	10.000,00	0,00	1.689.420,00

TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9018 - Administração do Pedágio Municipal	1.679.420,00	10.000,00	0,00	1.689.420,00
---	--------------	-----------	------	--------------

TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.17.03 - Pedágio Municipal	1.679.420,00	10.000,00	0,00	1.689.420,00
---	--------------	-----------	------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:		02.19.01	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
1º PROGRAMA:		9044	Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico
OBJETIVO:		Supervisionar e coordenar o departamento jurídico, quanto ao controle de trâmite de processos administrativos e judiciais, especialmente supervisionar o cumprimento das atribuições da Procuradoria do Município, como o ajuizamento de ações judiciais e procedimentos extrajudiciais de interesse público, defesa do ente público em juízo, cumprimento de prazos.	
JUSTIFICATIVA:		Dar suporte ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais, em questões de natureza jurídica.	
INDICADOR:		Taxa de processos defendidos e execuções fiscais ajuizadas.	
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
EXERCÍCIO:		2025	EVOLUÇÃO DO INDICADOR
			100

AÇÕES DO PROGRAMA - 9044 - Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico						
1ª Ação:	2165	Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos				
Objetivo:	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.					
Justificativa:	Necessidade de cuidar dos interesses da municipalidade, principalmente na esfera judicial.					
Descrição:	Despesas com pessoal, material de consumo, material permanente e serviços essenciais.					
Indicador:	Taxa de processos defendidos e execuções fiscais ajuizadas.					
Unidade:	%					
Produto:	Defesas efetuadas					
Exercício	Meta	Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Conting.	Total
2025	100	%	2.063.110,00	45.610,00	0,00	2.108.720,00
TOTAL GERAL DO PROGRAMA - 9044 - Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico			2.063.110,00	45.610,00	0,00	2.108.720,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE - 02.19.01 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos			2.063.110,00	45.610,00	0,00	2.108.720,00
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO			138.440.166,00	8.079.834,00	1.480.000,00	148.000.000,00


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

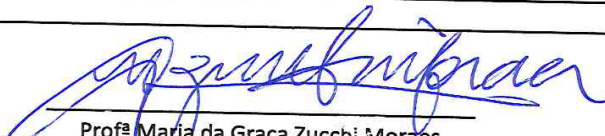
Ano VI | Edição nº 1309

Página 48 de 64

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO V - RELAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - EXERCÍCIO DE 2025

CÓDIGO	NOME DO PROGRAMA	VALOR
9001	Processo Legislativo	4.956.000,00
9002	Supervisão e Coordenação Superior	884.000,00
9003	Organização e Modernização Administrativa	12.042.310,00
9009	Administração Educacional e Cultural	2.039.895,00
9015	Preparação e Distribuição da Merenda Escolar	1.521.000,00
9016	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e Lazer	2.573.800,00
9017	Administração do Balneário Santo Antônio	1.804.900,00
9018	Administração do Pedágio Municipal	1.689.420,00
9019	Administração Financeira	9.055.869,28
9021	Planejamento e Execução de Obras em Geral	1.667.000,00
9022	Serviços de Saneamento Básico	7.060.053,99
9023	Assistência Médica e Sanitária	36.385.996,73
9024	Serviços de Utilidade Pública	14.859.036,00
9026	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	1.455.560,00
9031	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Fundamental	10.708.000,00
9032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% Fundeb	1.000,00
9033	Valorização do Magistério - Fundeb 70% Ensino Infantil	5.291.000,00
9038	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA)	15.343.950,00
9039	Desenvolvimento da Educação Infantil	7.987.467,00
9040	Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)	42.000,00
9042	Incentivo a Cultura	343.799,00
9044	Supervisão e Coordenação do Departamento Jurídico	2.108.720,00
9045	Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo	2.173.295,00
9046	Desenvolvimento e Incentivo a Preservação do Meio Ambiente	408.000,00
9047	Atos Gabinete da Secretaria - SMAS	2.142.408,00
9049	Política de Assistência Social	1.918.520,00
9051	Política de apoio solidário para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade	57.000,00
9999	Reserva de Contigência	1.480.000,00
TOTAL GERAL		148.000.000,00


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 49 de 64

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

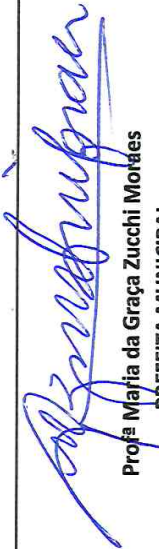
ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS (LRF- Art 4º, § 1)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2025

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% da RCL (a / RCL)	Valor corrente (b)	Valor constante	% da RCL (b / RCL)	Valor corrente (c)	Valor constante	% da RCL (c / RCL)
Receita Total	148.000.000,00	141.340.000,00	100,0000%	146.300.000,00	133.133.000,00	100,0000%	152.800.000,00	132.172.000,00	100,0000%
Receitas Primárias (I)	144.485.088,19	137.983.259,22	97,6251%	141.420.800,00	128.692.928,00	96,6649%	147.702.300,00	127.762.489,50	96,6638%
Despesa Total	148.000.000,00	141.340.000,00	100,0000%	146.300.000,00	133.133.000,00	100,0000%	152.800.000,00	132.172.000,00	100,0000%
Despesas Primárias (II)	143.402.000,00	136.948.910,00	96,8932%	141.544.500,00	128.805.495,00	96,7495%	147.830.600,00	127.873.469,00	96,7478%
Resultado Primário (I - II)	1.083.088,19	1.083.088,19	0,7318%	-123.700,00	-123.700,00	-0,0846%	-128.300,00	-128.300,00	-0,0840%
Resultado Nominal	4.094.000,00	3.909.770,00	2,7662%	4.065.500,00	3.699.605,00	2,7789%	4.248.200,00	3.674.693,00	2,7802%
Dívida Pública Consolidada	9.574.785,69	9.143.920,33	6,4694%	8.420.809,05	7.662.936,24	5,7559%	7.266.832,41	6.285.810,03	4,7558%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Valores constantes calculados com base no comportamento da economia nacional projetada pelo Governo Federal.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4, § 2º, inciso I)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2025

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas (a) em 2023	% RCL	II - Metas Realizadas (b) em 2023	% RCL	% RCL	(c) Variação (II - I)	
						Valor c = (b - a)	% (c / a)
Receita Total	122.000.000,00	99,4643%	125.100.002,61	101,9917%		3.100.002,61	2,54%
Receitas Primárias (I)	122.000.000,00	99,4643%	125.007.502,61	101,9162%		3.007.502,61	2,47%
Despesa Total	122.000.000,00	99,4643%	138.040.288,05	112,5416%		16.040.288,05	13,15%
Despesas Primárias (II)	117.606.000,00	95,8819%	116.420.071,17	94,9151%		-1.185.928,83	-1,01%
Resultado Primário (I - II)	4.394.000,00	3,5823%	8.587.431,44	7,0012%		4.193.431,44	95,44%
Resultado Nominal	3.554.000,00	2,8975%	7.993.358,62	6,5168%		4.439.358,62	124,91%
Dívida Pública Consolidada	11.882.738,97	9,6878%	11.882.738,97	9,6878%		0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,0000%	-28.766.771,00	-23,4530%		-28.766.771,00	0,00%

Fonte: Contabilidade Municipal


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 51 de 64

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (LRF, art. 4, § 2º, inciso II)
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
2025

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	92.846.000,00	122.000.000,00	31,40%	127.363.400,00	4,40%	148.000.000,00	16,20%	146.300.000,00	-1,15%	152.800.000,00
Receitas Primárias (I)	92.846.000,00	122.000.000,00	31,40%	127.363.400,00	4,40%	144.485.088,19	13,44%	141.420.800,00	-2,12%	147.702.300,00
Despesa Total	92.846.000,00	122.000.000,00	31,40%	127.363.400,00	4,40%	148.000.000,00	16,20%	146.300.000,00	-1,15%	152.800.000,00
Despesas Primárias (II)	89.709.600,00	117.606.000,00	31,10%	123.227.193,20	4,78%	143.402.000,00	16,37%	141.544.500,00	-1,30%	147.830.600,00
Resultado Primário (I - II)	3.136.400,00	4.394.000,00	40,10%	4.136.206,80	-5,87%	1.083.088,19	-73,81%	-123.700,00	-111,42%	-128.300,00
Resultado Nominal	2.776.400,00	3.554.000,00	28,01%	3.536.206,80	-0,50%	4.094.000,00	15,77%	4.065.500,00	-0,70%	4.248.200,00
Dívida Pública Consolidada	11.895.846,36	11.882.738,97	-0,11%	10.728.762,33	-9,71%	9.574.785,69	-10,76%	8.420.809,05	-12,05%	7.266.832,41
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	102.511.268,60	127.490.000,00	24,37%	127.363.400,00	-0,10%	141.340.000,00	10,97%	133.133.000,00	-5,81%	132.172.000,00
Receitas Primárias (I)	102.511.268,60	127.490.000,00	24,37%	127.363.400,00	-0,10%	137.983.259,22	8,34%	128.692.928,00	-6,73%	127.762.489,50
Despesa Total	102.511.268,60	127.490.000,00	24,37%	127.363.400,00	-0,10%	141.340.000,00	10,97%	133.133.000,00	-5,81%	132.172.000,00
Despesas Primárias (II)	99.048.369,36	122.898.270,00	24,08%	123.227.193,20	0,27%	136.948.910,00	11,14%	128.805.495,00	-5,95%	127.873.489,00
Resultado Primário (I - II)	3.136.400,00	4.394.000,00	40,10%	4.136.206,80	-5,87%	1.083.088,19	-73,81%	-123.700,00	-111,42%	-128.300,00
Resultado Nominal	3.065.423,24	3.713.930,00	21,16%	3.536.206,80	-4,79%	3.909.770,00	10,56%	3.699.605,00	-5,38%	3.674.693,00
Dívida Pública Consolidada	13.134.203,97	12.417.462,22	-5,46%	10.728.762,33	-13,60%	9.143.920,33	-14,77%	7.662.936,24	-16,20%	6.285.810,03
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Notas Explicativas e Fonte: Valores calculados pela contabilidade municipal. Índices da inflação, para ajustes dos preços constantes, apurados com base na variação do IPCA - IBGE.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 52 de 64

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA 2025

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021
Patrimônio Líquido	142.976.852,62	12,45%	127.150.874,80	18,44%	107.351.699,50
TOTAL	142.976.852,62	12,45%	127.150.874,80	18,44%	107.351.699,50

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal, e demonstrados nos Balanços Patrimoniais dos respectivos exercícios.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (LRF art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2025

RECEITAS REALIZADAS	2021	2022	2023	2024
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	85.010,00	92.500,00	92.500,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	85.010,00	92.500,00	92.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	85.010,00	92.500,00	92.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	85.010,00	92.500,00	92.500,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2022	2023	2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO (I - II)	0,00	85.010,00	92.500,00	92.500,00
FONTE: Contabilidade Municipal				

Notas Explicativas e Fonte: Valores informados pela contabilidade municipal e demonstrados nos Balancetes Municipais, dos respectivos exercícios.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
2025

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2025	2026	2027	
-	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL		0,00	0,00	0,00	-

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI - METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
2025

EVENTOS	Valores previstos
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente da receita (I)	0,00
Redução permanente da despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV)	0,00
Impacto de novas DOCC	0,00
Margem líquida da expansão de DOCC (III - IV)	0,00
FONTE: Secretaria de Finanças e Tributação	


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII - RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I

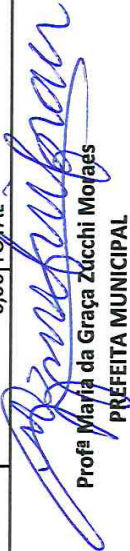
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - (LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2025

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00	SUB-TOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00



Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 57 de 64

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2025

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	132.493.272,00	136.036.282,97	144.615.198,07	161.258.148,19	156.591.780,00	163.555.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.568.766,13	23.786.248,56	27.328.988,49	31.559.880,00	31.209.480,00	32.535.000,00
Receita de Contribuição	1.560.149,65	1.872.390,64	2.206.311,48	2.197.700,00	2.443.500,00	2.553.500,00
Receita Patrimonial Líquida	6.316.379,42	7.395.014,74	7.127.613,85	2.935.100,00	2.944.100,00	3.076.300,00
Receita Patrimonial	6.316.379,42	7.395.014,74	7.127.613,85	6.450.011,81	7.823.300,00	8.174.000,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	3.514.911,81	4.879.200,00	5.097.700,00
Transferências Correntes	94.305.013,64	94.820.641,03	97.112.653,59	114.344.380,99	108.287.600,00	113.158.200,00
Demais Receitas Correntes	7.742.963,16	8.161.988,00	10.839.630,66	10.521.087,20	11.707.100,00	12.232.900,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.366.383,96	2.442.906,01	791.681,19	3,00	4,00	5,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização de Empréstimos (IV)	0,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
Alienação de Ativos (V)	85.010,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.281.373,96	2.350.405,01	791.679,19	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.281.373,96	2.350.405,01	791.679,19	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	13.340.562,32	13.379.185,37	13.216.856,06	16.773.060,00	15.170.980,00	15.853.600,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)	121.434.083,64	125.007.502,61	132.190.021,20	144.485.088,19	141.420.800,00	147.702.300,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 58 de 64

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
DESPESAS CORRENTES (IX)	96.284.588,74	112.084.728,23	133.855.382,36	138.440.166,00	139.658.100,00	145.862.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.607.882,26	64.454.600,38	68.438.716,23	73.347.238,91	78.760.300,00	82.231.400,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	652.187,57	594.072,82	570.000,00	504.000,00	690.000,00	721.200,00
Outras Despesas Correntes	42.024.518,91	47.036.055,03	64.846.666,13	64.588.927,09	60.207.800,00	62.909.700,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	95.632.401,17	111.490.655,41	133.285.382,36	137.936.166,00	138.968.100,00	145.141.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	7.522.641,39	8.480.685,25	18.012.872,71	8.079.834,00	5.185.800,00	5.416.100,00
Investimentos	4.366.291,96	4.929.415,76	14.476.665,91	3.975.834,00	1.108.800,00	1.155.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.500,00	12.000,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	3.156.349,43	3.551.269,49	3.536.206,80	10.000,00	11.500,00	12.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	4.366.291,96	4.929.415,76	14.476.665,91	4.094.000,00	4.065.500,00	4.248.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	1.266.693,20	3.985.834,00	1.120.300,00	1.167.900,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)	99.998.693,13	116.420.071,17	149.028.741,47	1.480.000,00	1.456.100,00	1.521.600,00
RESTOS A PAGAR PAGOS (XIX)				143.402.000,00	141.544.500,00	147.830.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XX) = (VIII - (XVIII + XIX))	21.435.390,51	8.587.431,44	-16.838.720,27	0,00	0,00	0,00
				1.083.088,19	-123.700,00	-128.300,00

Fonte: Contabilidade Municipal


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 59 de 64

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO II - METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2025

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	132.493.272,00	136.036.282,97	144.615.198,07	161.258.148,19	156.591.780,00	163.555.900,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (II)	2.281.373,96	2.350.405,01	791.679,19	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	13.340.562,32	13.379.185,37	13.216.856,06	16.773.060,00	15.170.980,00	15.853.600,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IV) = (I + II - III)	121.434.083,64	125.007.502,61	132.190.021,20	144.485.088,19	141.420.800,00	147.702.300,00

DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (V)	95.632.401,17	111.490.655,41	133.285.382,36	137.936.166,00	138.968.100,00	145.141.100,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)	4.366.291,96	4.929.415,76	14.476.665,91	3.985.834,00	1.120.300,00	1.167.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VII)	0,00	0,00	1.266.693,20	1.480.000,00	1.456.100,00	1.521.600,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (V + VI + VII)	99.998.693,13	116.420.071,17	149.028.741,47	143.402.000,00	141.544.500,00	147.830.600,00
RESULTADO PRIMÁRIO - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (IX) = (IV - XVIII)	21.435.390,51	8.587.431,44	-16.838.720,27	1.083.088,19	-123.700,00	-128.300,00
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	0,00	0,00	0,00	3.514.911,81	4.879.200,00	5.097.700,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	652.187,57	594.072,82	570.000,00	504.000,00	690.000,00	721.200,00
RESULTADO NOMINAL - CÁLCULO ACIMA DA LINHA (XII) = (IX + (X - XI))	20.783.202,94	7.993.358,62	-17.408.720,27	4.094.000,00	4.065.500,00	4.248.200,00


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 60 de 64

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO III - METAS ANUAIS DAS RECEITAS E CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2025

RECEITAS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
Receitas Correntes	132.493.272,00	136.036.282,97	144.615.198,07	164.773.060,00	161.470.980,00	168.653.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.568.766,13	23.786.248,56	27.328.988,49	31.559.880,00	31.209.480,00	32.535.000,00
Contribuições	1.560.149,65	1.872.390,64	2.206.311,48	2.197.700,00	2.443.500,00	2.553.500,00
Receita Patrimonial	6.316.379,42	7.395.014,74	7.127.613,85	6.450.011,81	7.823.300,00	8.174.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.820.010,63	6.988.343,10	8.847.024,78	9.356.700,00	9.527.900,00	9.956.600,00
Transferências Correntes	94.305.013,64	94.820.641,03	97.112.653,59	114.044.380,99	108.287.600,00	113.158.200,00
Outras Receitas Correntes	922.952,53	1.173.644,90	1.992.605,88	1.164.387,20	2.179.200,00	2.276.300,00
Receitas de Capital	2.366.383,96	2.442.905,01	791.679,19	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	85.010,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.281.373,96	2.350.405,01	791.679,19	0,00	0,00	0,00
Deduções das Receitas	13.340.562,32	13.379.185,37	13.216.856,06	16.773.060,00	15.170.980,00	15.853.600,00
TOTAL GERAL	121.519.093,64	125.100.002,61	132.190.021,20	148.000.000,00	146.300.000,00	152.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.152.709,68	122.657.097,60	131.398.342,01	148.000.000,00	146.300.000,00	152.800.000,00


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO IV - METAS ANUAIS DAS DESPESAS

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

2025

DESPESAS	REALIZADO - 2022	REALIZADO - 2023	REESTIMATIVA - 2024	ESTIMATIVA - 2025	ESTIMATIVA - 2026	ESTIMATIVA - 2027
DESPESAS CORRENTES (IX)	96.284.588,74	112.084.728,23	133.855.382,36	138.440.166,00	139.658.100,00	145.862.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.607.882,26	64.454.600,38	68.438.716,23	73.347.238,91	78.760.300,00	82.231.400,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	652.187,57	594.072,82	570.000,00	504.000,00	690.000,00	721.200,00
Outras Despesas Correntes	42.024.518,91	47.036.055,03	64.846.666,13	64.588.927,09	60.207.800,00	62.909.700,00
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	7.522.641,39	8.480.685,25	18.012.872,71	8.079.834,00	5.185.800,00	5.416.100,00
Investimentos	4.366.291,96	4.929.415,76	14.476.665,91	3.975.834,00	1.108.800,00	1.155.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	10.000,00	11.500,00	12.000,00
Amortização da Dívida (XV)	3.156.349,43	3.551.269,49	3.536.206,80	4.094.000,00	4.065.500,00	4.248.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	1.266.693,20	1.480.000,00	1.456.100,00	1.521.600,00
TOTAL GERAL	103.807.230,13	120.565.413,48	153.134.948,27	148.000.000,00	146.300.000,00	152.800.000,00


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VIII - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO V - METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
2025

DÍVIDA CONSOLIDADA	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	Realizada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada
DÍVIDA CONSOLIDADA	13.520.685,35	11.882.738,97	10.728.762,33	9.574.785,69	8.420.809,05	7.266.832,41
TOTAL GERAL	13.520.685,35	11.882.738,97	10.728.762,33	9.574.785,69	8.420.809,05	7.266.832,41


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 63 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI MUNICIPAL Nº 3.204, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Itirapina autorizado a conceder abono de natal, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada um dos seus servidores que estejam vinculados no mês de dezembro do presente exercício financeiro, mediante crédito no cartão alimentação referente ao mês de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1309

Página 64 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI MUNICIPAL Nº 3.205, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE ABONO DE NATAL PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITIRAPINA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Abono de Natal, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a cada um dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Itirapina, mediante crédito no Cartão Alimentação do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.